

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### EXTRATO DA DELIBERAÇÃO N.º 163/CSMP/2023/2024:

**Sumário:** Ratificando o despacho datado de 06 de maio de 2024, de Sua Excelência o Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, que autorizou o regresso antecipado ao serviço da Senhora Miriane Risete Gomes Lopes, Oficial de Diligências, nível II, colocada na Procurad

De 07 de junho de 2024

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 07 de junho de 2024, no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, alínea c), da Constituição da República, artigos 31.º, 32.º, 37.º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), conjugados com o disposto nos artigos 44.º, 45.º, n.º 1, alínea b), e 2 e 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, *ex vi* do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, por unanimidade, delibera:

Renovar a Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) ano, concedida a Crislény Gonçalves Francisco, Oficial de Diligências, Nível II, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 07 de junho de 2024. — O Secretário do CSMP, *Zico António Fortes Andrade*.